



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
19/2021-PMB

FOLHA nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de Julho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

José Celestino Fontolan
Comissão de Seleção

José Márcio Urbano
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº19/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Lei 3870/2020 (LOA).

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cibele Gusmão F. da Silva
Comissão de Seleção

José Celestino Fontolan
Comissão de Seleção

José Márcio Urbano
Comissão de Seleção

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2021 -PMB

Bandeirantes-PR, 23 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, informamos que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

| ITEM | SERVIÇO | UN | QUANTIDADE | VRL UNT | VLR TOTAL |
|--------------|--|----|------------|-----------|---------------|
| 01 | PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ | CM | 1.000,00 | R\$ 30,00 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 30.000,00 |

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2021

Bandeirantes, 23 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, necessário se faz previamente, certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso, manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL** importa em R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**.

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

José Celestino Fontolan
Comissão de Seleção

José Márcio Urbano
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 127/2021-PMB

Bandeirantes, 23 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 19/2021-PMB

PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|-----------------|--------------------------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 320/000 | 02001041220404-20133390390000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 350/000 | 02001041220404-20133390390000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 23 de Julho de 2021.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 127/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 19/2021-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme lei federal nº 13.019/2014 e demais alterações, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de Julho de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021-PMB- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, o que faz com o fulcro no inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 13.019/14.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Cibele Gusmão F. da Silva

José Celestino Fontolan

José Márcio Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2021-PMB

Bandeirantes, 26 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.500/2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

| ITEM | SERVIÇO | UN | QUANTIDADE | VRL UNT | VLR TOTAL |
|--------------|--|----|------------|-----------|---------------|
| 01 | PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ | CM | 1.000,00 | R\$ 30,00 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 30.000,00 |

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL** no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2021-PMB

Bandeirantes, 26 de Julho de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 19/2021-PMB **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão F. da Silva
Comissão de Seleção

José Celestino Fontolan
Comissão de Seleção

José Márcio Urbano
Comissão de Seleção

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

OBJETO : CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ- CASA CIVIL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001041220404-20133390390000-320/000 E 02001041220404-20133390390000-350-000.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial

CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DO
PARANÁ

CONTRATADO